



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete da Prefeitura*

**LEI MUNICIPAL 1.003/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

*“Altera artigo 3º da Lei Municipal n.º  
994/2019 de 14 de Maio de 2019.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG**, por seus representantes legais, **APROVAM**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal n.º 994/2019 de 14 de Maio de 2019, passando o Art. 3º a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.43.02.13.392.4095.2.0558.3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 31 de Julho de 2019.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**

**Prefeito Municipal**